

FAVELAS E DIREITO À CIDADE EM FORTALEZA (CE)

FAVELAS AND RIGHT TO THE CITY IN FORTALEZA (CE)

FAVELAS Y DERECHO A CIUDAD EN FORTALEZA (CE)

Sharon Darling de Araújo Dias¹

sharonddias@gmail.com

RESUMO

Em Fortaleza, o processo de produção espacial e as formas de moradia na metrópole fazem parte do contexto de uma sociedade capitalista, na qual a moradia é tratada como local de reprodução da força de trabalho e de rebaixamento dos custos de vida. Tudo isso ocorre sem que o entorno da moradia - a rua, o bairro -, seja passível de apropriação pelo valor de uso, pois os espaços da cidade têm sido cada vez mais colocados na lógica de mercado e, assim, tendo seu uso condicionado pelo valor de troca para aqueles com renda para comprá-los. No entanto, a manifestação aparente da cidade revela práticas sociais que devem ser vistas além da superficialidade, buscando relacionar os vários sujeitos produtores do espaço às questões macro e micro que permeiam a formação da metrópole e as formas de moradia de grande parte da população, na perspectiva do direito à cidade como um direito humano. Assim, pretendemos discutir algumas questões que permeiam a metrópole Fortaleza, como as relacionadas aos espaços populares (favelas) e sobre a busca popular pelo direito à cidade, travadas no cotidiano da população, sobretudo da parcela empobrecida que habita de diferentes formas a cidade e constrói conteúdos e práticas socioespaciais no espaço vivido.

Palavras-chave: Favela. Direito à cidade. Espaço vivido. Sujeitos produtores do espaço.

ABSTRACT

In Fortaleza, the process of spatial production and its forms of housing are part of the context of a capitalist society, in which the dwelling is treated as the propagation site of the workforce and the lowering of living costs. All of this occurs regardless the surroundings of the house - the street, the neighborhood - to be subject to appropriation by the price of use, because the city spaces have been increasingly placed on the market perspective, and thus have their uses conditioned by the exchange price for those that can afford them. However, the apparent picture of the city reveals social practices that should be seen beyond their superficiality, pursuing to relate the various producers of the space to issues in a macro and micro context, underlying the metropolis formation and housing forms of a great part of the population in the perspective of the right to the city as a human right. Thus, we intend to discuss these issues

¹ Geógrafa, Mestre em Geografia. Atualmente é professora substituta do Departamento de Geografia da Universidade Estadual do Ceará (UECE) e assessora do Centro de Defesa da Criança e do Adolescente no Ceará (Cedeca - CE).

that affect the metropolis of Fortaleza, such as those related to slums (favelas) and popular search for the right to the city, an everyday issue, especially concerning the impoverished inhabitants that use the city in diverse ways and build content, and socio-spatial practices in their lived space.

Keywords: Favela. Right to the city. Lived space. Space producers.

RESUMEN

En Fortaleza, el proceso de producción espacial y las formas de vivienda en la metrópolis son parte del contexto de una sociedad capitalista, pues se considera la vivienda como lugar de reproducción de la fuerza de trabajo y de la reducción de los costos de vida. En general, eso ocurre sin que los alrededores de la casa - la calle, el barrio - sean objeto de apropiación por su valor de uso, debido a que los espacios de la ciudad se han puesto cada vez más en la lógica del mercado y por lo tanto tienen su uso condicionado al valor de cambio, permitiendo solamente a comprarlos las personas con altos ingresos. Sin embargo, la aparente manifestación de la ciudad demuestra que las prácticas sociales han de ser comprendidas más allá de la superficialidad, tratando de relacionar los diferentes productores del espacio sujetos a cuestiones macro y micro que subyacen a la formación de la metrópolis y a las formas de vivienda de gran parte de la población en perspectiva del derecho a la ciudad como un derecho humano. Por lo tanto, el artículo investiga algunos temas que afectan a la metrópolis de Fortaleza, por ejemplo las favelas (barrios marginales) y la búsqueda popular de derecho a la ciudad, en la lucha diaria de la población, sobre todo la parte empobrecida que habita de distintas maneras la ciudad y construye contenidos y prácticas socioespaciales en el espacio vivido.

Palabras clave: Favela. Derecho a la ciudad. Espacio vivido. Sujetos productores del espacio.

1. INTRODUÇÃO

A consolidação de Fortaleza como Metrôpole se deu com expansão urbana ocorrendo de forma descontínua no espaço, com processos contraditórios de uso e ocupação da cidade, expressos nas formas de habitar dos diferentes grupos sociais. Tal fato é produto do processo histórico de expansão urbana da cidade, que vai desde a sua consolidação como sede da administração da província do Ceará, no século XIX, à contemporaneidade.

Fortaleza é entendida como metrôpole por ser a capital do estado do Ceará e por guardar o posto de principal cidade dentro do estado, sendo a 5ª capital mais populosa do país. É destaque por ter uma economia pautada no setor de serviços, seguida pela indústria e pelo crescente mercado turístico e

imobiliário que tem proporcionado a entrada de capitais nacionais e internacionais. Sua Região Metropolitana conta com 14 municípios além de Fortaleza, agregados em diferentes momentos políticos, econômicos e sociais que interagem diretamente com Fortaleza.

A produção histórica do espaço urbano de Fortaleza e, posteriormente, a ocorrência do processo de metropolização, se dá através da relação entre Estado, capital, mercado imobiliário e população, resultando numa cidade marcada por desigualdades socioespaciais e injustiça social que se manifestam em seus 116 bairros, dos quais observamos a existência de um espaço periférico com carências de infraestrutura urbana e com grande parte da população empobrecida.

Os grandes aglomerados metropolitanos tornaram-se a expressão máxima da sociedade cada vez mais urbana. A metrópole detém especial importância por concentrar em seu espaço atividades políticas, econômicas e sociais numa íntima e complexa relação, conferindo à Metrópole características cada vez mais complexas e heterogêneas, permeadas por enormes contrastes sociais, de acordo com Carlos (2008, p. 35):

A metrópole aparece hoje, como manifestação espacial concreta de um fenômeno que está posto de forma clara no mundo moderno, qual seja, o espaço se reproduz a partir do processo de constituição da sociedade urbana apoiado no aprofundamento da divisão espacial do trabalho, na ampliação do mercado mundial, na eliminação das fronteiras entre os estados, e na generalização do mundo mercadoria. (CARLOS, 2008, p. 35).

Para o autor, esse processo acarreta grandes mudanças no espaço, atribuindo aos lugares metropolitanos configurações mundiais que extrapolam a própria realidade nacional. A produção do espaço metropolitano de Fortaleza realiza-se na relação combinada de diversos agentes de produção espacial: o Estado, promotores imobiliários e industriais, população de trabalhadores empregados e de trabalhadores não empregados, cuja relação contraditória desenha um mosaico urbano de múltiplas facetas.

Fortaleza é a metrópole da Região Metropolitana, com concentração de população, capitais, investimentos estatais, serviços, lazer, estabelecimentos comerciais e postos de trabalho. Hoje, as principais atividades da metrópole

são ligadas ao setor de serviços², seguido pela indústria e sua regionalização no território cearense em relação às outras cidades do Ceará. Isso ocorreu devido ao seu processo de urbanização intensiva, sobretudo a partir de 1950, período de início da intervenção estatal voltada para a modernização e ampliação do processo de industrialização na cidade.

O processo de urbanização e industrialização na cidade colaborou para o crescimento populacional em Fortaleza, aliado à concentração de capitais no campo. A evolução populacional em Fortaleza, sobretudo a partir da década de 1950, revela o explosivo crescimento populacional na capital (Tabela 01).

Tabela 01 - Evolução da população de Fortaleza – 1872 a 2010

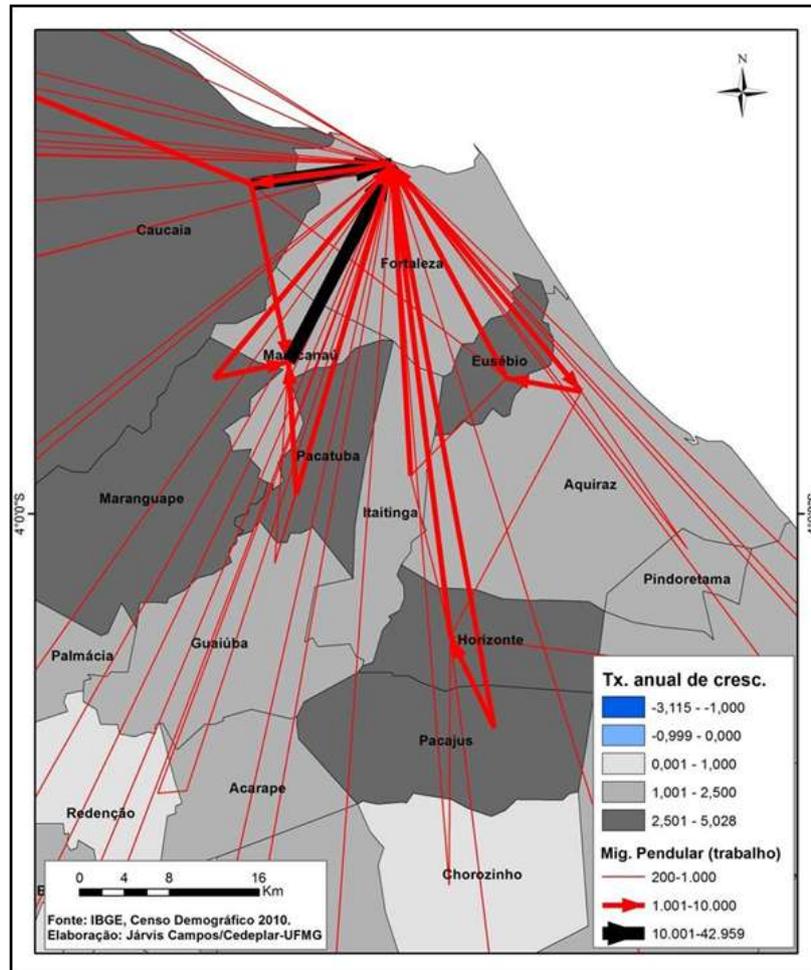
PERÍODO	POPULAÇÃO
1872	42.458
1890	40.902
1900	48.369
1920	78.536
1940	180.185
1950	270.169
1960	514.818
1970	872.702
1980	1.338.793
1991	1.765.794
2000	2.138.234
2010	2.452.185

Fonte: Séries estatísticas, IBGE (1872-2010).

A metrópole hoje, em 2013, é fruto de um processo em que a cidade urbaniza-se e se expande como mosaico diverso formado de poucos bairros de intensa mobilização de capitais e de finalidades turísticas, de lazer e de comércio, além das residências luxuosas, sendo a maior parte dos bairros periféricos formada de favelas, conjuntos habitacionais e espaços populares, uma morfologia que faz parte do território metropolitano, mas que também pode se ver presente em outros espaços. A intensa concentração de renda em Fortaleza amplia, diversifica e fragmenta áreas empobrecidas, sendo

² Compreendemos como setor de serviços aquele ligado às atividades de produção direta ou indireta, material ou imaterial, tais como serviços domésticos, de entretenimento, lazer, serviços bancários, comerciais, comunicação, distribuição de água, energia.

responsável pela formação histórica da periferia urbana que ultrapassa os limites da metrópole em direção aos municípios que compõem a Região Metropolitana de Fortaleza – RMF e aprofunda as relações estabelecidas entre os municípios (Mapa 01).



Mapa 01 - Espacialização da migração pendular na RMF (2010). (Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010). (Elaboração: Jarvis Campos / Cedeplar – UFMG.)

O Mapa 01 apresenta a relação entre a migração pendular em virtude da necessidade diária de deslocamento da população para os postos de trabalho, evidenciando o maior fluxo dos municípios da RMF para a Metrópole, com destaque para os municípios de Maracanaú e Caucaia.

No entanto, outro fator relevante é a taxa de crescimento dos municípios. Apesar de Fortaleza estar consolidada como principal cidade da RMF, sua taxa de crescimento é inferior aos municípios de Pacajus, Pacatuba, Eusébio, Horizonte, Maranguape e Caucaia, ainda assim continua forte em

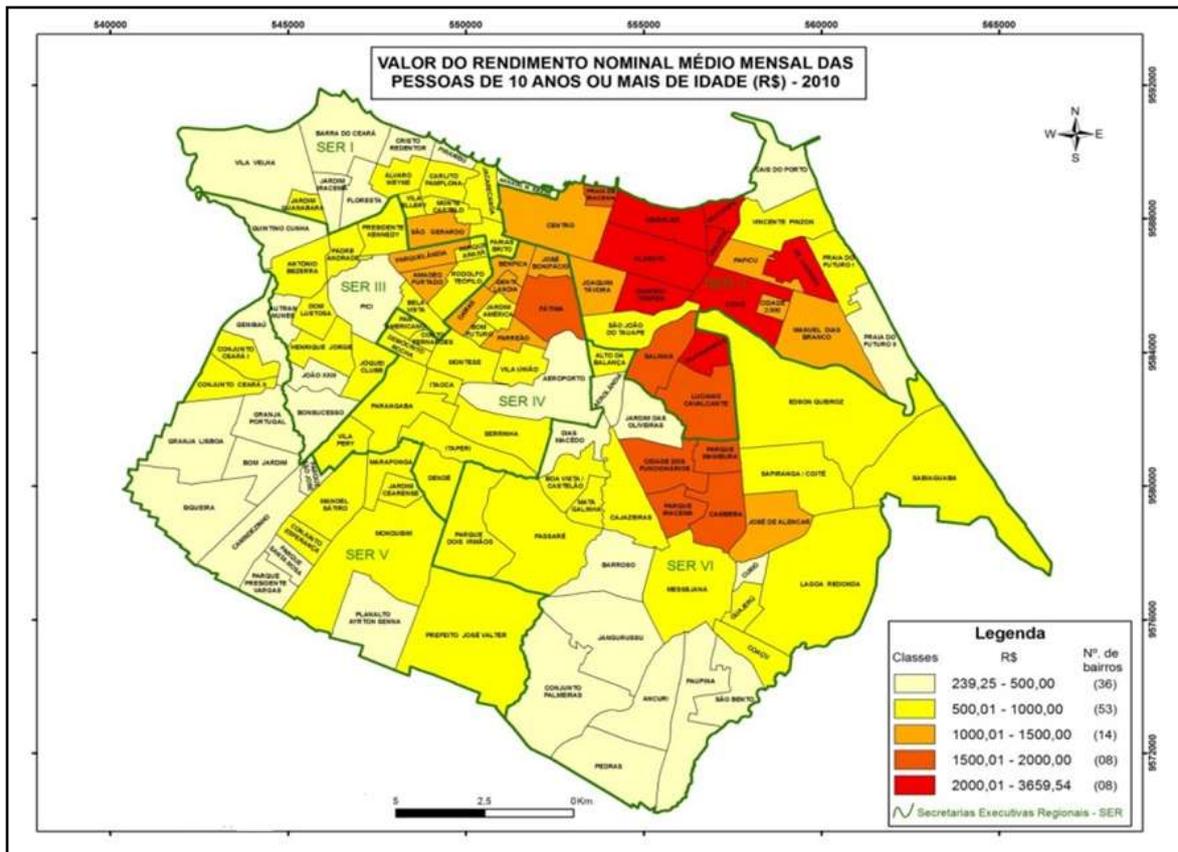
relação às outras cidades, havendo um espraiamento da metrópole e diversificação de atividades.

O aumento da população, por si só, não significa crescimento de pobreza e miséria. O que faz a diferença entre esses adjetivos é o modo como as cidades se urbanizam e crescem imbricadas no processo de acumulação de capitais, que age valorizando e diferenciando espaços. A mercantilização das formas de uso e de ocupação do solo, a propriedade privada e a submissão dos trabalhadores a precárias condições de sobrevivência determinam ou tornam agudas desigualdades territoriais (residencial, cultural, etc.).

Fortaleza, sob esse ponto de vista socioespacial, demonstra uma complexa rede de bairros e centralidades produzida ao longo de sua história de forma desigual, mediante a ação dos agentes produtores do espaço, conferindo à metrópole heterogeneidade ímpar, cuja compreensão requer análise de estrutura urbana relacionada ao contexto regional, nacional e global.

As diferenciações de renda nos bairros de Fortaleza demonstram tal heterogeneidade na cidade, como mostra o estudo do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE, 2012), apontando uma concentração de renda a leste da cidade, mas entremeada por residentes pertencentes à população empobrecida que se relaciona com os de maior poder aquisitivo, principalmente pela prestação de serviços (Mapa 02).

Através do Mapa 02, podemos observar a grande concentração da população de menor renda nos bairros periféricos o que implica diretamente nas possibilidades de moradia na cidade. No capitalismo, a moradia faz parte do conjunto de mercadorias possíveis de serem adquiridas de acordo com a renda dos indivíduos, sendo assim, observamos que Fortaleza é hoje uma das metrópoles brasileiras portadoras de enorme déficit habitacional, como aponta o Censo 2010 realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Sendo essa configuração um fruto de desigualdades econômicas e sociais presentes e históricas em seu processo de urbanização e metropolização.



Mapa 02 - Valor do Rendimento Mensal em Fortaleza, por bairro em 2010. (Fonte: IPECE (2012)).

O Censo de 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) indica que na metrópole existem 396.370 pessoas vivendo em condições precárias de moradia, distribuídas no que o IBGE classifica como aglomerados subnormais, 194 no total. Essa população é estimada pelo IBGE, que considera a aglomeração mínima de 51 domicílios, mas é sabido que em Fortaleza, por exemplo, encontram-se inúmeros assentamentos com menor tamanho, os quais não foram contabilizados.

A questão habitacional na cidade é dupla. Abrange a falta de moradias em função da baixa renda das famílias e a moradia em condições precárias, em áreas com ausência de soluções de saneamento, equipamentos sociais (escolas, postos de saúde, áreas de lazer), aliadas à histórica persistência de desigualdades de renda com aumento contínuo do preço da terra. Essa situação se revela contraditória tendo em vista a quantidade de imóveis vazios na cidade, apropriados pelo mercado para servirem como regulador na questão da mercantilização do solo urbano, priorizando o valor de troca (o mercado) em

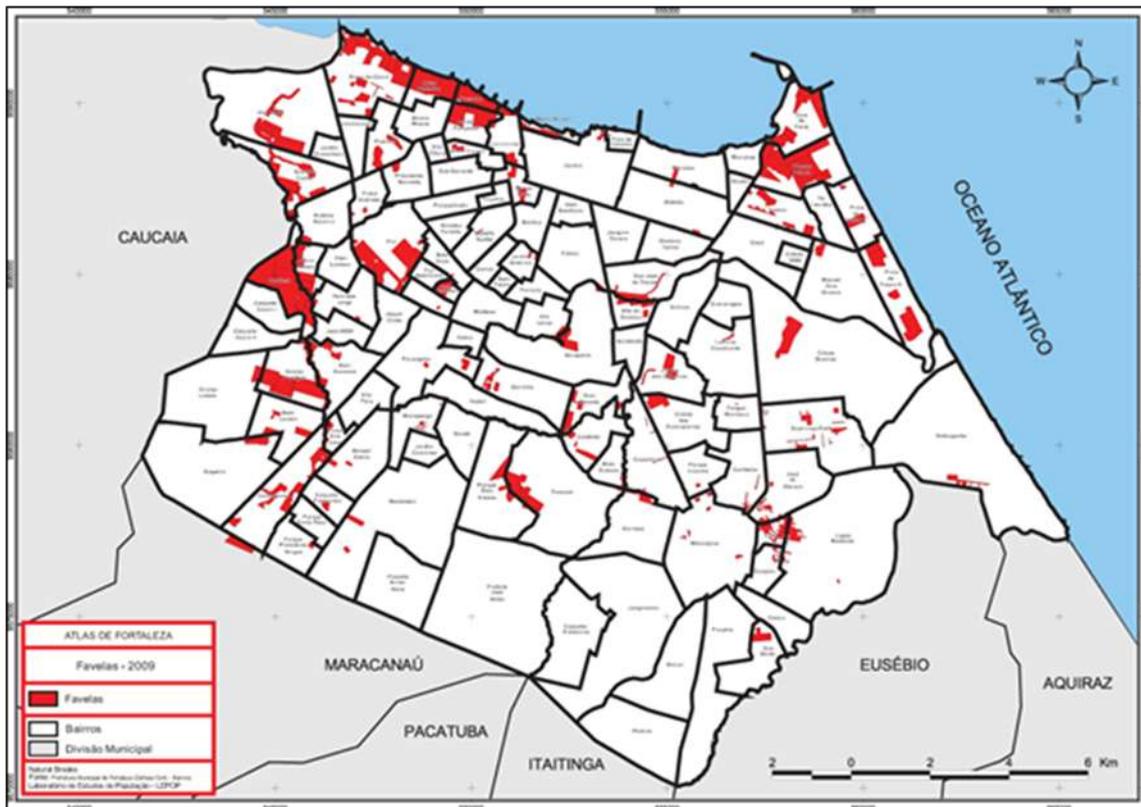
detrimento do valor de uso (o da apropriação cotidiana) que corrobora para a ocupação legítima de famílias em terrenos vazios e a formação de espaços populares conhecidos como favelas.

Favelas em Fortaleza: espaços desprotegidos pelo Estado

Em Fortaleza, a ocorrência de favelas é apontada a partir da década de 30, em lugares próximos ao centro produtivo da cidade ou na faixa de praia, neste período desvalorizada para o lazer ou para residência. O forte crescimento demográfico dos anos 1950 justificou a ampliação de sua área urbana, momento em que viria a ser produzida sua periferia, pois além de distante da centralidade histórica, os espaços estavam desacompanhados de beneficiamento de infraestrutura urbana, conforme aponta Silva (1992).

Atualmente, esses espaços populares ocorrem de forma heterogênea na cidade, pulverizada em quase todos os bairros, conforme podemos observar a espacialização das favelas nos bairros de Fortaleza (Mapa 03), através do estudo de Araújo e Carleial (2010). As principais favelas em dimensão territorial estão localizadas nos bairros Barra do Ceará, Cristo Redentor e Pirambu, no litoral oeste; Vila Velha, Genibaú, Granja Portugal a Sudoeste, onde nota-se a presença de favelas principalmente no percurso dos rios Ceará e Maranguapinho; e bairros Cais do Porto e Vicente Pizon, no litoral leste.

O Mapa 03 revela que no corredor sudoeste da cidade há presença de favelas ao longo do percurso do Rio Cocó, a exemplo dos bairros Jardim das Oliveiras e Cidade dos Funcionários, e ainda nos bairros mais periféricos ao Sudoeste, a exemplo do bairro Jangurussu, onde também existem favelas, como as que existem em bairros ditos “de classe média”, como o da Cidade dos Funcionários.



Mapa 03 - Disposição das Favelas em Fortaleza-CE, 2000. (Fonte: Atlas de Fortaleza, 2000).

O que diferencia as favelas presentes nesses bairros muitas vezes é a ideia que se faz das mesmas, uma vez que no bairro Jangurussu as favelas são tidas como lugares de violência, tráfico de drogas, exploração sexual, como se a favela significasse apenas isso, desconsiderando as peculiaridades e as riquezas sociais produzidas nesses ambientes através da superação humana e da luta pelo direito à cidade. As favelas localizadas em bairros tidos como de médio e alto padrão são por vezes desconsideradas do espaço urbano em uma teia de invisibilidade frente aos discursos hegemônicos de valorização de áreas da cidade.

Parte dessas favelas está localizada em áreas de fragilidade ambiental - beira de rios, lagoas e dunas - e sendo submetida a áreas ainda mais precárias ao invés de ter o direito ao meio natural assegurado. A população sem condições de acessar o mercado formal da produção habitacional, tendo que reproduzir sua força de trabalho, diminui custos de vida apropriando-se de lugares inadequados para habitação. Ao ocuparem essas áreas, ficam expostas a doenças provenientes da falta de tratamento de esgoto,

contaminação de água e, principalmente, a alagamentos que são recorrentes nos períodos chuvosos, estando sujeitas também a desmoronamentos. Tudo isso com o aval do Estado, que nega constantemente o acesso aos bens e serviços públicos como preconiza a legislação brasileira.

Apesar de certa semelhança das favelas quando se trata da precariedade ou ausência de serviços públicos e infraestruturas, esses espaços estão longe de serem homogêneos, pois são formadas em diferentes ambientes geográficos (dunas, tabuleiros, margem de rios e lagoas) e por pessoas de trajetórias de vida distintas, que constroem os conteúdos socioespaciais da favela na cidade de diferentes formas, expressas no trabalho, no lazer, nas formas de organização comunitária e na luta pela melhoria das condições de vida da população.

Tais conteúdos devem ser vistos também como constituintes das favelas, o que ainda hoje se coloca como desafio, dado o discurso hegemônico sobre as favelas pautado em fatores negativos que justificam intervenções arbitrárias por parte do Estado e promovem preconceitos nos outros segmentos da população através das representações midiáticas.

Tratar das favelas e propor sua definição é um trabalho que exige um olhar aprofundado sobre suas questões e que as contextualize no seio do processo de urbanização brasileira. Dessa forma, concordamos com Barbosa e Silva (2009), ao discutirem as favelas como espaços de:

- Insuficiência histórica de investimentos do Estado e do mercado formal, principalmente o imobiliário, financeiro e de serviços; - Forte estigmatização socio-espacial, especialmente inferida por moradores de outras áreas da cidade; - Edificações predominantemente caracterizadas pela autoconstrução, que não se orientam pelos parâmetros definidos pelo Estado; - Apropriação social do território com uso predominantemente para fins de moradia; - ocupação marcada pela alta densidade de habitações; - Indicadores educacionais, econômicos e ambientais abaixo da média do conjunto da cidade; - Níveis elevados de subemprego e informalidade nas relações de trabalho; - Taxa de densidade demográfica acima da média do conjunto da cidade; - Ocupação de sítios urbanos marcados por um alto grau de vulnerabilidade ambiental; - Alta concentração de negros (pardos e pretos) e descendentes de indígenas, de acordo com a região brasileira; - Grau de soberania por parte do Estado inferior à média do conjunto da cidade; - Alta incidência de situações de violência, sobretudo a letal, acima da média da cidade; - Relações de vizinhança marcadas por intensa sociabilidade, com forte valorização dos espaços comuns como lugar de convivência. (BARBOSA e SILVA, 2009, p. 22).

Os discursos hegemônicos sobre as favelas e seus moradores são marcados por estereótipos do tipo “áreas violentas”, “espaços insalubres”, “presença de marginais”, dentre outros, o que colabora para que sejam concebidos projetos inadequados para a população moradora, tais como remoções para conjuntos habitacionais distantes do local original de moradia, desconsiderando suas necessidades imediatas, que vão além do espaço físico de moradia, constituindo novas problemáticas, como o rompimento das relações de vizinhança, e dificuldade de mobilidade urbana. Os conjuntos habitacionais, em alguns casos, principalmente na periferia das grandes cidades, acabam se deteriorando e virando “novas favelas”, que com tipologias habitacionais e desenho diferente das favelas, sofrem os mesmos estigmas que a comunidade da favela sofre.

Para além dessa situação, as favelas manifestam também a luta pelo direito à cidade e pela moradia numa dimensão ampliada, na perspectiva do habitar, englobando uma rede de relações que ultrapassa a vida familiar dentro de casa, indo ao encontro da vizinhança, do bairro, dos espaços públicos, do direito de apropriar-se e usufruir legitimamente da vida urbana.

Direito à cidade e utopia: lutas sociais em Fortaleza

A noção de direito à cidade como conceito surge pioneiramente em Henri Lefebvre, na obra “*Le droit à la ville*”, em 1968. O estudioso realiza uma discussão acerca dos fundamentos das cidades modernas, fazendo uma crítica ao urbanismo moderno, que atribui aos espaços formas e funções racionalizadas, em detrimento da apropriação social cotidiana, visualizando, no entanto, a consolidação de uma sociedade urbana, de apropriação e predomínio do valor de uso em detrimento do valor de troca.

O conceito do *direito à cidade* proporciona o entendimento da cidade como espaço de disputas e de reprodução da vida, sendo um “conceito fundamental para pensar o urbano e a cidade” (RODRIGUES, 2007, s/p). Nesse sentido, o termo urbano transcenderia à cidade, pois se trata, também da “reprodução da sociedade e de sua orientação” (CARLOS, 2008, s/p).

O direito à cidade compreende o exercício de amplos poderes, como: o direito à centralidade, à mobilidade (o ir e vir de cada dia), aos espaços

públicos e aos equipamentos sociais, tais como áreas de lazer, escolas, acesso à saúde. O *direito à cidade* não se limita apenas ao presente, ele deve ser entendido também como possibilidade de realização contínua do bem estar e da apropriação humana em detrimento da propriedade. Seria o direito à vida urbana, que vai além da esfera do consumo, envolvendo a arte, a cultura e a liberdade humana, articulando múltiplas escalas.

Ao tratar do direito à cidade, temos de retomar a discussão acerca da categoria *habitar* entendida como prática social que extrapola a dimensão física das moradias, encarando-o num sentido ampliado que contém as diversas escalas de ação, envolvendo a rua, o bairro, a cidade, a sua dimensão de uso em contraposição à segregação estabelecida e as ações contraditórias do Estado e do capital.

Dentro da categoria *habitar*, as formas de moradia podem ser entendidas como uma das principais formas de produção espacial e materialização de diferenças estruturais que compõem a sociedade, portanto, alvo de grandes embates entre agentes produtores do espaço. O ato humano de *habitar* transcende o sentido da casa objeto da ação individual, e se concretiza incluindo em seu contexto o espaço como produto social e as formas de sua apropriação, segundo Carlos (2003, s/p), que afirma:

O *habitar* - que guarda a dimensão do uso - envolve um lugar determinado no espaço, portanto uma localização e uma distância que se relaciona com outros lugares da cidade e que, por isso, ganha qualidades específicas. Nessa direção, o espaço do *habitar* tem o sentido dado pela reprodução da vida, tratando-se do espaço concreto dos gestos, do corpo, que constrói a memória, porque cria identidades, através dos reconhecimentos, pois aí coabitam objetos e o corpo. (CARLOS, 2003, s/p).

O processo de acumulação capitalista, principalmente nas cidades e grandes centros urbanos, leva à diferenciação das formas de dominação e apropriação do espaço. O Estado serve-se de mecanismo de ação e coerção para realizar a dominação, enquanto a população - ou a massa de trabalhadores empregados e desempregados - atua no espaço pela apropriação cotidiana do espaço vivido. Tal contradição entre dominação e apropriação tem consequências diretas nas maneiras e possibilidades de *habitar* a cidade.

Quanto ao Estado, Santos (2000, p. 77), ao analisar o processo de globalização e suas contradições, chama atenção para o fato de:

[...] (a) o contrário do que se repete impunemente, o Estado continua forte e a prova disso é que nem as empresas transnacionais, nem as instituições supranacionais dispõem de força normativa para impor, sozinhas, dentro de cada território, sua vontade política e econômica. (SANTOS 2000, p. 77).

No Brasil, a noção do direito à cidade passou a ser difundida, principalmente, com a criação do Ministério das Cidades, em 2003, e com a aprovação e vigência do Estatuto das Cidades, consolidado após anos de luta dos movimentos sociais, em especial aqueles ligados à luta pela moradia. A dimensão do direito à cidade envolve a busca pela efetivação de muitos direitos previstos em lei e a afirmação de aprovação de outros, tais como o cumprimento da função social da terra, o combate à especulação imobiliária, a garantia de moradia digna para os trabalhadores pobres, dentre outros.

Ainda assim, esses direitos não significam a plenitude do direito à cidade. A luta por moradias em áreas centrais, por exemplo, é de grande importância, mas o direito à cidade, elencado por Lefebvre (2001), vai para além das conquistas pontuais. Englobaria as reformas, mas não se finda no reformismo, vislumbrando a cidade e o urbano em suas possibilidades de uso e de apropriação. Nas palavras do autor, “O *direito à cidade* não pode ser concebido como um simples direito de visita ou retorno às cidades tradicionais. Só pode ser formulado como *direito à vida urbana*, transformada, renovada.” (LEFEBVRE, 2001, p. 116).

É preciso ver cada conquista social como importante na construção do direito à cidade, pois, como coloca Rodrigues (2007): “É próprio da utopia nunca se concretizar. Porém, cada conquista, por menor que seja, abre novos campos, novas escalas de articulação de uma sociedade sempre em movimento” (RODRIGUES, 2007, s/p).

O direito à cidade, tratado na perspectiva utópica, de vir-a-ser e como direito à vida urbana, englobaria a busca pela superação das ideologias dominantes e ordenações fragmentadoras do espaço atreladas ao consumo, que condicionam a reprodução da vida, sobretudo da classe empobrecida. Como afirma Lefebvre (2001, p. 11), “Trata-se inicialmente de desfazer as

estratégias e as ideologias dominantes na sociedade atual”. A cidade e o espaço urbano são, também, construções da cultura humana que atravessam o tempo histórico formando espaços com diversas temporalidades.

As áreas metropolitanas, como a de Fortaleza, são complexas em sua produção espacial, porque envolvem todos que produzem a cidade, desde os agentes estatais, aos industriais, profissionais liberais, trabalhadores do mercado formal e informal. Essa complexidade inclui aspirações e desejos individuais. Por isso, quando indagados sobre a vida na cidade, os moradores revelam a busca e a esperança por melhores cenários, expressos nas suas falas:

A gente espera chegar e crescer mais. Crescer mais o ambiente das crianças. (Entrevista com morador, 2012).

Eu quero para os meus filhos, que eles tivessem uma oportunidade pra eles. (Entrevista com moradora, 2012).

Pensar a cidade e o direito a ela é mais do que retirar e colocar peça num jogo de tabuleiro. É afirmar que as populações necessitam de mais do que um teto para viver com dignidade e para, de fato, estarem inclusas na cidade.

Nessa perspectiva, comunidades organizadas e movimentos sociais vêm realizando grandes atos pelo direito à cidade, contra remoção - originada de projetos contraditórios de mobilidade urbana - e pela efetivação e afirmação de seus direitos. Em Fortaleza, a luta pelo direito à cidade se expressa em diversos momentos e diversas formas, tais como passeatas, seminários, eventos de mobilização, produção de documentários, dossiês, dentre outros. Nas Figuras 01 e 02 vemos algumas ações em Fortaleza contra a remoção de famílias.



Figura 01 - Manifestação popular contra remoção em Fortaleza (2012). (Fonte: Movimento de Luta e Defesa da Moradia, 2012).



Figura 02 - Manifestação popular pelo direito à moradia em Fortaleza (2012). (Fonte: Movimento de Luta e Defesa da Moradia, 2012).

Essas ações sociais dizem não à remoção nos termos que ela tem sido proposta pelo poder público, pois muitas comunidades necessitam de melhores moradias, infraestruturas, sem que, para consegui-las sejam alijados do território da vida cotidiana.

2. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Fortaleza apresenta uma complexidade espacial que é produto da relação espaço-tempo de diferentes atores, articulados para dominar e se apropriar da cidade em seu benefício. Além de ser um lugar de oferta, a cidade é também lugar de vida cotidiana, da humanidade, podendo ser encarada em prol da resignificação do ser e do viver a cidade em sua concretude, envolvendo os sujeitos produtores do espaço e a construção de suas geografias, de espacialidades que são relações sociais que se materializam em forma de apropriação e produção do espaço.

A cidade é alvo de uma heterogeneidade de intervenções estatais relacionadas às favelas, desde casos de urbanização com o mínimo de remoção de famílias, priorizando seu reassentamento próximo à moradia antiga; aos casos de intervenções contraditórias, como no exemplo da construção de grandes conjuntos habitacionais na periferia da cidade com dificuldades de acesso a postos de trabalho, escolas, dentre outros serviços

urbanos e sociais, casos típicos de segregação espacial e de negação do direito à cidade.

Apesar de serem consideradas como espaços de ausências e violência, as favelas também comportam a luta dos moradores pela afirmação e concretização de seus direitos, especialmente à luta por moradia digna no lugar onde vivem, que vai além do objeto-casa. A negação de direitos às famílias residentes em favelas é histórica e tem sido enfatizada, dentre outros motivos, devido ao processo de remoção de comunidades que se instalou na cidade para realização de obras de reordenamento urbano, neste período, especialmente aquelas relacionadas a infraestrutura para a realização da Copa do Mundo de 2014.

Tal fato tem demonstrado que é preciso considerar esses territórios para além dos fatores negativos, mas também como local onde vivem pessoas que tem também direito à cidade. Este último não se faz apenas na ocupação de novos imóveis em conjuntos habitacionais periféricos, por exemplo, mas na realização de um conjunto de direitos humanos, que vão desde os mais elementares, como educação, saúde, aos que têm sido alvo de dominação do capital, como o lazer, a festa, a mobilidade, ou seja, a vida urbana como um todo e as benesses da cidade que, sob o modo de produção capitalista, são transformadas em mercadorias e têm seu acesso condicionado à renda.

Referências Bibliográficas

ARAÚJO, A. M. M.; CARLEIAL, A. N. (Orgs.) **Atlas de Fortaleza 2000**. Fortaleza: EdUECE, 2010.

BARBOSA, J. L.; SILVA, J. S. **O que é favela, afinal?** 1. ed. Rio de Janeiro: Observatório de Favelas / BNDES, 2009.

CARLOS, A. F. A. **A cidade**. 8. ed. 1ª reimp. São Paulo: Contexto, 2008.

IPECE - **Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará**. Informe. Nº 42. Outubro de 2012. Disponível em: <<http://www.ipece.ce.gov.br/publicacoes/ipece-informe/informe%2042-ultimaversao.pdf>> Acesso em: 1 ago. 2013.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo Demográfico. 2010

LEFEBVRE, H. **O direito à Cidade**. São Paulo: Centauro, 2001.

RODRIGUES, A. M. A cidade como direito. **Scripta Nova**. Revista Electrónica de Geografía y Ciencias Sociales, Barcelona: Universidad de Barcelona , vol. XI, núm. 245 (33), 1 de agosto de 2007. Disponível em: <<http://www.ub.es/geocrit/sn/sn-24533.htm>>. Acesso em: 14 set. 2012.

SANTOS, M. **Por uma outra globalização**. Rio de Janeiro: Record, 2000.

SILVA, J. B. da. Formação sócio-territorial urbana. In: **Os incomodados não se retiram**: uma análise dos movimentos sociais em Fortaleza. Fortaleza: Multigraf, 1992.

SOUZA, M. L. de. **A prisão e a ágora**: reflexões em torno da democratização do planejamento e da gestão das cidades. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.